

De: ASCOM <ascom@tre-ba.jus.br>

Data: terça-feira, 22 de agosto de 2023 às 19:26

Assunto: Ouvidoria da Mulher - Agosto Lilás

agosto Lilás

Neste Agosto Lilás, a Ouvidoria da Mulher do TRE/BA contribui com o fomento da cultura institucional voltada à proteção da mulher, esclarecendo sobre as diferentes formas de violência passíveis de tratamento pela Unidade. São elas:"

Discriminação: distinção, exclusão, restrição ou preferência, fundada no sexo ou gênero, que atente contra o reconhecimento ou exercício de direitos e liberdades fundamentais (inciso IV do art. 2º da Res. CNJ nº 351/2020).

Assédio moral: a repetição de condutas abusivas, praticadas no ambiente de trabalho, que atentem contra a integridade e dignidade da mulher, por meio de humilhação, isolamento, exclusão social, difamação ou abalo psicológico (inciso I do art. 2º da Res. CNJ nº 351/2020).

Assédio sexual: qualquer conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém (inciso I do art. 2º da Res. CNJ nº 351/2020).

Violência política de gênero: assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar candidata ou detentora de mandato eletivo, menosprezando a condição de mulher, para impedir ou dificultar a sua campanha ou o desempenho de seu mandato. Além disso, restringir, impedir ou dificultar o exercício de direitos políticos, com emprego de violência física, sexual ou psicológica (art. 326-B do Código Eleitoral e 359-P do Código Penal).

Para mais informações, consultem nossa página no endereço <https://www.tre-ba.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>, aba Ouvidoria da Mulher, e nossa [cartilha](https://www.tre-ba.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria) no link <https://www.tre-ba.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>.

